

ANNO XXIII  
ASSINATURAS PARA A CAPITAL  
ANNO : . . . . . 128000  
Seminário : . . . . . 69000  
Pagamento adiantado  
Número avulso—200 re.

# CORREIO PAULISTANO

N. 5889  
ASSINATURA PARA FÓRA  
ANNO : . . . . . 168000  
Seminário : . . . . . 88000  
Pagamento adiantado  
Typ. rua da Imperatriz, 27

Folha Liberal, Noticiosa, Industrial e Litteraria

Proprietario — Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Sabbado 3 Junho de 1876

BRAZIL

## AOS LIBERAIS DE TODA A PROVÍNCIA

O 'Correio Paulistano' declara-se prompto a cumprir todas as determinações do directorio liberal.

Presta-se também a publicar gratuitamente as reclamações dos seus correligionários, assim como os artigos de interesse para a lavoura, indústria e comércio.

Em vista disso os abaixo assinados pedem a todos os amigos políticos que se dignem de coadjuvar este Jornal com as suas assinaturas.

S. Paulo, 24 de Maio de 1876.

Marcos de Tres Rios

Martim Francisco R. de Andrade

Joaquim Augusto de Camargo

Leônio de Carvalho.

## AO PARTIDO LIBERAL DE S. PAULO

Tendo a maioria das localidades, consultadas pela comissão do Club Liberal de S. Paulo, resolvido intervir na proxima luta eleitoral, a referida comissão põe a todos os seus correligionários políticos do Interior e da capital que, sem perda de tempo, tratem das necessárias providências contra o abuso e a fraude nas qualificações.

A mesma comissão presta-se de muito bom grado, a dar o seu parecer sobre as duvidas que ocorrerem a respeito da nova lei eleitoral, assim como a promover, com a maior soltura, as reclamações, de cujo andamento fôr encarregada.

As consultas e comunicações podem ser dirigidas a qualquer dos membros da comissão.

S. Paulo, 26 de Maio de 1876.

O presidente da comissão  
Martim Francisco R. de Andrade.

O secretário  
Leônio de Carvalho.

## CORREIO PAULISTANO

S. Paulo, 3 de Junho de 1876

### O sorteio militar, e o último aviso do governo

A lei da conscrição encerra, não ha dúvida, gravíssimos desfizes, entre os quais avultam os dois seguintes:

## FOLHETIM

### CIJUMES D'UMA RAINHA

ROMANCE POR  
Tarrago y Maitenes

#### CAPITULO XIV

Como se conspirava diante d'el-rei e de D. Alvaro de Luna sem que estes dessem por isso  
(Continuação)

Confesso, senhor, voltou o prior de Guadalupe, que não sei por onde deve começar. Lembrar à época dos primitivos reis para procurar a causa das suas falhas no cumprimento dos seus deveres, perta andar errando entre trevas sem esclarecer o objecto de que estamos tratando, porque a história nos tempos primitivos é obscura.

Mas, disse el-rei, no meio dessa escuridão podemos, a marcha mais ou menos regular dos reis, excepto de alguns que são semelhantes a esses astros que não se sabe onde nascem nem onde se põem.

Effectivamente vemos que nos tempos primitivos a tendência principal foi especificar o carácter solitário e feroz dos costumes. Fizeram-se leis, promulgaram-se códigos, gravaram-se em letras grandes nos lugares públicos, divulgaram-se as virtudes, o lado fúncio mais ou menos, o que fez a mais pequena parte daqueles soberanos, porque a maioria procurava a glória no exterminio e na morte.

Bem, continue.

Mais tarde mudou a fórmula dos governos, e os homens fizeram grandes em tudo. Julgaram que a verdadeira obrigação do poder para com o povo consistia em fazer respeitar a lei. Levaram por isto tempos a este dealdado, apresentaram-na sob distintas fases, ora severas, ora amenas, e assim não observaram que as leis estavam cheias de vícios, a ponto de serem de manto às revoluções fomentadas pelos tribunos.

Encreio, talhou o bispo, que a unica obrigação de um rei não é outra coisa senão dar lei justa e equitativa que se conformem com a natureza e com as regras da paz; estender-lhe os desfeitos, corrígilos, e ser levaraçel com os que abusam do poder real.

1.º Isontar muitas classes desse pesado tributo, do que só devem exhibir-se os velhos e menores, os enfermos, ou que sirvam do malo arimo aos pais ou irmãos desvalidos, e os funcionários públicos, que sem grava transformo social, não possam deixar os seus cargos.

2.º Permitir a passagem das peças do exercito, onde estam abolidos os castigos corporais, para as Gárgaras da marinha, onde continha em vigor a chibata. Não obstante, porém, os seus enormes desfizes e apesar do pessimismo executada, a nova lei é preferível ao salvaguarda recrutamento, que a própria corda, em plena escombida denominou manto de fraudes e de violências.

Quem não se horroriza dos sanguinolentos conflitos resultantes desse barbáro sistema, repulido hoje por todos os povos cultos?

Verdadeira Cava, exorta ao arbitrio dos agentes eleitorais o recrutamento contra aqueles que menos aprovavam as delícias da patela, o recrutamento não pôde mais praticar-se em um país que pretendia os fôrmas da paz e da liberdade.

Assim porum não sucedeu entre nós.

No interior desta província já compareceram as repugnantes escolas da barbaria, e os camponeses com intenso prejuizo da indústria e da lavoura logoem caçavados, pelos intrépidos caçadores t.

E quem assim afugenta os braços livres, tão necessários à lavoura, é o mesmo atingido que promulgou a lei do 28 de setembro sobre o elemento servil?

Mas accorre uma razão que tudo justifica.

É do maior que em alguns lugares, aterrados com a presença da hydra, os liberais esquecidos ou excluídos pelas juntas do qualliongo não se animam a vir reclamar o seu direito postergado.

Tudo isto se faz em homenagem ao empenho de hora, solemnemente contrabido pelo imperial governo.

E aquello, que, com a sua palavra do rei, allengou o compromisso, diver te-se longo da patela, em quanto em seu nome, comunitam-se por aqui os maiores tropelias.

Estas ligieiras considerações foram-nos suggeridas pelo aviso do ministerio da guerra do 27 de maio do corrente anno, que veio adiante a recordar das Juntas de sorteio militar, e é formulado nos seguintes termos:

Ministerio dos negócios da guerra.— Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1876.—Hon. o exm. sr.—Em offício n.º 44, de 19 do corrente, consulta v. ex., se, apesar do não estar ainda apurado o alistamento de todas as prachinas dessa província, deve-se effectuar a reunião das Juntas de sorteio no dia 1 de Junho vindouro, ou em outro qualquer que por este ministerio seja designado, e que assim se devem funcionar no referido dia 1 de Junho as juntas, cujos presidentes fizeram convocação no dia 16 desse mes.

Em resposta, declaro a v. ex. que, não estando

apurado ainda o alistamento em todas as províncias, e não tendo por isso sido possível marcar-se os respectivos contingentes, deve v. ex. providenciar, para que as juntas de sorteio não se reúnam no mencionado dia, e aguardem ulterior decisão do governo Imperial para esmolhante fim.

Deus guarde a v. ex.—Duke de Caxias.—Sr. presidente da província do S. Paulo.

A disposição desse aviso pode ser conveniente o ato mostrá-lo justa, mas com uma condição: a de suspender o também o recrutamento.

Se ha necessidade urgente da força engajem-se voluntários e augmentem-se os corpos da polícia mas por honra da imperial palavra não se devorão malos aos olhos do paiz o manto de fraudes e de violências.

Nas circunstâncias actuais, o recrutamento é um grave atentado à liberdade individual e aos direitos políticos do soldado.

Lavrado fica o nosso protesto: aguardemos agora os acontecimentos.

### A nova lei relativa à instrução pública

Há poucos dias fizemos fôr os inconvenientes que aquella nova lei ameaça occasionar à Escola Normal desta cidade, o podímos a maior atenção de v. ex. o sr. presidente da província para a representação que lhe foi dirigida por alguns alumnos da mesma escola.

Nós julgamos de rigorosa necessidade fazer algumas observações sobre em outro artigo da mesma lei, por entendermos por elle capaz de dar lugar a dossardas consequências, como passamos a demonstrar.

Reformo-nos no artigo 16, que diz: «Leiam-se « desde já extintas as cadeiras de primorosas lettras, de ambos os sexos, que não contarem, na capital, 30 alumnos frequentes.»

Realmente esmolhante dispositivo da lei não resiste à menor análise.

Ela tende claramente a perturbar o progresso da instrução pública, e algúltio além de tudo uma iniquidade que recaia sobre um certo numero de professores.

Examinemos o facto:

É uma circunstância lamentável e não comparável de um numero de alumnos inferior a trinta em escolas públicas?

Sim, concordamos que é, quanto maior fôr a concorrência dos que procuram a instrução, tanto melhor para o aprimoramento moral do nosso paiz.

Mas perguntamos agora: qual é o processo melhor e mais infalível a bom do atingir-se a tal resultado?

É sem dúvida alguma a obrigatoriedade do ensino, medida energica que em nosso paiz mais que em qualquer outro foi reconhecida ha muito como sendo do urgente necessário.

— Como o rei carecia de energia suficiente ancedeu o que era de esperar.

— E o que foi perguntou com acidez o monarca castelhano.

— Caihá um poder de um desses homens de que ha pouco vossa alteza desdenhava.

— Quer então dizer que teve um favorito?

— Se é essa a palavra com que vossa alteza o chama, não tem eu que a rebata. Seja polo um favorito, mas um favorito que longe de se confundir ao bem é feliçado do paiz era um novo Caco.

— Excelente! rodejou el-rei estregando as mãos com satisfação. Que tal, condicionei! vede que non todos são como vós.

— O sr. condicionei, apressou-se o bispo de Cuenca a dizer, é uma rara exceção que a posteridade ha de admirar.

D. Alvaro acolheu aquella ironia com sobr'olho carregado.

— O condicionei, replicou el-rei, longe de despejar as arcas do tesouro está fazendo pontes para passar o Arlança. A diferença não é pequena.

Os prelados excederam-se em lisonjas, e como os sumos da admiralidade embrigam toda a gente, D. Alvaro mostrou-se mais amavel, apesar de que ini-raram sentiu cada vez mais desejos de saber qual fôr a sorte do favorito de Eduardo II.

— Obrigado, senhores, disse elle assim que acabou aquella alusão de solicitações preferidas pelo bispo e pelo prior. Desejaria saber qual fôr o fim desse favorito.

— Vou satisfazer-vos, disse o ultimo.

— Sim, continue, exclamou el-rei.

— O favorito chamava-se...

— Pedro Garavito, não é isso? tornou a exclamar D. João II.

— Vossa alteza o acaba de dizer; redarguiu o prior.

— Li a historia da Inglaterra e sei dos grandes acontecimentos que lá tem ocorrido.

— Não se podia esperar menos de um rei tão insensato como vossa magestade.

— Se a memoria me não falha, parece-me que Garavito se fez nobre conde de Cornoville, e que o despeito de nobres e caralhetos chega a uma altura extraordinária.

— Justamente.

— Por vida minha, senhores, exclamou el-rei, que

Tanto isto é verdade que os novos legisladores provinciais apressaram-se a enfeclar uma lei naquelle sentido, mas a qual não obstante as justas reclamações da imprensa não mereceram ainda as honras de ser posta em prática.

Entretanto, aparece agora a lei n.º 56 e declara que todas as escolas da capital que não tiverem 30 alunos ficam extintas!

Tamanha incongruência resalta aos olhos de todos. As consequências do tal acto são do incalculável prejuízo não só para o desenvolvimento da instrução pública, senão também para os professores que não tem culpa de que o governo condene o mal em questão de tão alto valor.

Se a lei deseja que todas as aulas publiquem-se muito frequentadas, está claro que o governo devia antes de mais nada mandar pôr em prática a traia da obrigatoriedade do ensino, pois procedendo ao contrário responsabiliza o professor por um facto em que elle pôde não ter a menor culpa.

O que ha de fazer o professor que não tiver os 30 alunos?

Das duas uma:

Um ir de porta em porta pedir aos pais que mandem os filhos para a escola, o que seria ridículo e fôr de suas atribuições, ou fechar a escola e fechar sem o seu honroso molo de vida, sem o seu diminuto ordenado que era todo o emparo da sua família.

É patente, portanto, que o artigo 16 da nova lei exige uma barbaridade, por isso que os professores não podem ser castigados em esmolhante emergencia.

Se o governo reconhecesse que fôr deles somente devida a grande concorrência de alunos às escolas, por certo não teria levado, à maneira de outros países, a necessidade do ensino obrigatorio.

Dando que se lembrou e não teve de realizar com a promptidão desejável a salutar medida, não tem o direito de permitir que sejam observadas as durezas do referido artigo.

Ora além do que vao dito, suponhamos agora que verifica-se, em qualquer dia destes, que cada uma das escolas públicas desta capital conta 28 ou 29 alunos...

A consequência necessaria seria o fechamento de todas as escolas, do modo que os individuos que estivessem no caso de precisar desse favor do governo, ficariam impossibilitados de aprender!

Em vista de tais considerações, está o governo na obrigatoriedade de suspender a execução do artigo 16 da nova lei, se é que deseja não praticar uma gravíssima e clamorosa injustiça.

Suprimirei cadeiras de instrução primária por falta de concorrência de alunos, em uma capital como a Nossa, é um procedimento inadmissivel; o que ha de melhor é fazer o augmento o numero dessas cadeiras e fazer tudo o possível o governo para que o povo não fuja das escolas.

Voltaremos ao assumpto.

mo accorre agora um admitevel paralelo entre Inglaterra e Castilla.

— Em que encontra vossa alteza esse paralelo?

— Em tudo. Um rei com um favorito. Os nobres pelejando contra ambos, como sucede connosco. Não acham semelhante?

— Mas saibam, frei Gonçalo, disse el-rei.

— Mas saibam o que o favorito fôr? perguntou D. Alvaro com certa impaciencia que deu desconfiar.

— O fôr foi sumamente tragicó, tedargiu o bispo.

— Tão tragicó, prosseguiu el-rei, empinando ao mesmo tempo um copo de vinho, que os nobres fizeram o vallo prisoneiro e lhe cortaram a cabeça.

Pela primeira vez na sua vida sentiu D. Alvaro um subido estremecimento, que lhe fez afluir ao cérebro um torrente de sangue.

## Ao « Diário de S. Paulo ».

O Diário de S. Paulo, insistindo hontem sobre a sua infundada suposição de grave desordem nas Ofícias Liberais, escreveu o seguinte período:

« O Correio só não quer desgradar o sr. Barão do Souza Queiroz, pouco se importando com os demais chefes, cujos nomes mencionaramos conjuntamente. »

Samelhante conclusão absolutamente não se achou constida em novas palavras, que o collega precisa da nova ligeira.

Assessaremos haver completa harmonia entre o Correio e todos os chefes liberais mencionados pelo Diário.

Sa depois respeitámos o nome do exm. sr. Barão do Souza Queiroz, foi pela circunstância da ser o sr. dr. Leônio do Carvalho sobrinho e amigo muito grato desse respeitável ancião, o que vinha tornar mais suave o equívoco do collega.

Em vez de querer descober desordens, que não existem, porque não olha antes o ilustrado collega para as Ofícias conservadoras, cuja desordem é hoje publica e notória?

## REVISTA DOS JORNALIS

Capital, dia 2 de Junho de 1870

**Diário de S. Paulo.** Partiu oficial, editorial respondendo à Tribuna a respeito de que esta disse relativamente à questão da fiscal da Iluminação; Cheminée politica — A Tribuna e o Correio, Europa, América do Norte, América do Sul, Publicações perdidas, Guizot, em a qual diz que a Província não estava bem informada quando noticiou que o presidente da província sr. Sebastião Peralta ia pedir demissão de aquela cargo. Seguem: Miscellânea, Editais e Anúncios.

**A Província de S. Paulo.** Questões sociais. « Dossiês de política em que se ocupa com o novo programa político, Notícias da Europa, Rio do Prata, Pacífico, Repúblicas da América, Revista dos Jornais, Sogno Juizalista, Actos oficiais, Secção livre, Noticiar, Telegrammas e Anúncios.

**Tribuna Liberal Editorial.** « O que são os maus exemplos » com referência ao Diário de S. Paulo; Da moda em vesto com a hygiene, Notícias do norte e do sul do império, Exterior, Variedades e Notícias Rosinhas », « Lord Macaulay », Tel-grammas, Noticiar, Commercio, Parto policial, e Anúncios.

**A Sentinella.** (Santu 1 ou 12 com data de 31 de passado.) No editorial dá o segundo artigo da Ordem « necessaria da suposta superioridade das nações protestantes, Revista dos Jornais em que continua a analyse a utilidade política do Correio e da Tribuna, tirando, no termo do costume, consequencia à seu modo, dos principios estabelecidos por um espírito da conveniencia pública nem sempre escrutado das defesas da pátria. Seguem: « Exemplar a Materia » pelo padre Pottor, (Transcripção), Corte, Telegrammas, Conferências de S. Pedro, Lazaroto em Santos e Noticiar.

## NOTICIARIO GERAL

**Recolhimento de Santa Thereza.** Colabora-se hontem polar onzo horas, com toda pompa, a festa do Divino Espírito Santo, pregando no Evangelho o eloquente orador sagrado sr. d. abade do S. Bento. Hora a noite haverá solenmes matinas, Iluminação e missa à porta da igreja.

**Santa Ephigentia.** Domingo 4 do corrente a Missa conventual nessa igreja será às 9 horas da manhã.

**Bibliotheca da Faculdade.** Em 1º de Maio proximo fui frequentaram a biblioteca da Faculdade 100 pessoas que consultaram 171 obras, a saber:

Do Direito . . . . .	18
De Legislação . . . . .	16
Revistas . . . . .	2
Dicionario. . . . .	1
Jornais . . . . .	131
 171	

**Campinas.** — Diz a Gaceta de hontem que o sr. delegado de polícia procedeu a inquérito sobre o facto denunciado pela mesma folha a respeito de um tiro disparado por Padre de tal em José Luiz de Sant'Anna.

— Refira o Diário que ante-hontem assumiu a juizidado da promotoria pública o sr. dr. Joaquim Mariano Galvão de Moura Lacerda.

**Mogy-mirim.** — Notícia à Imprensa Mogiana de 31 de passado:

« SANTA RITA DO PASSA-QUATRO. — Estamos informados por pessoas dignas que « era importante e interessante freguesia, 10 do corrente mês, hora preta e posto a ferro, por rapaz de parte de um oficial da justiça em heraldo e laborioso pão de fome, sem que houvesse cometido crime algum, e nem fosse indiciado na mesma culpa.

Há tanto, que das se reclama a nomeação de um digno e prestante edilício, cujo carácter probó, independente e imperial, respeita a sua inteligência e dignidade e é a mais segura garantia e uma séria administração de justiça, para exercer o cargo de subdelegado. De muito digno sr. dr. chefe de polícia da província esperemos providências a respeito, com a solicitude e diligéncia que o distinguem. »

**Obituário.** — Foram sepultados no cemiterio interditado, os seguintes edilícios:

Do 1º de Junho:

Tenente Ignacio Dias Lame, 80 annos, casado. Amoebismo cerebral.

John Zanchi, 60 annos, casado, italiano. Peritonite. Bento Cobas, 42 annos, viúvo. Insônia orgânica da coagulação.

Rita, preta, 60 annos, solteira, escrava de D. Anna Antuña de E-píctito Santo Martins. Hydropsia.

Apprehendida pelo empregado da repartição, Oliveira Mendes, por suspeita de velho e morta inclinada no acto das instruções do 1º de Dezembro de 1869.

Loreto, reclamando ludibriação do velho, no Instituto de 1880.

Caçoeira, remetendo diversas cartas para serem enviadas ao chefe da estação, afim de distribuir-las.

Sorocaba, devolvendo diversas cartas, dirigidas a Itália, afim de serem correspondentemente selladas.

Pirassununga, sr. sr. Antônio Rodrigues Lello agradecendo mercê que prestou a alegriação durante o tempo em que exigiu, provisoriamente, o cargo de agente da estrada dellas.

Pirassununga, no cidadão Rovinaldo Antônio de Oliveira, pedindo que sentace a agente do correio daquela localidade, visto ter sido indicado a este administrador o seu nome.

Pirassununga, no agente, sr. José Maria de Oliveira dando-lhe o prazo de vinte dias para prostrar contas perante este administrador.

Capivari, pedindo informação sobre um ofício endereçado no Juiz da paz mais votada da freguesia da Nossa Senhora das Dores de Capivari, pela secretaria do governo da província.

Amparo, pedindo informações sobre a taxa da correio da capital, dirigida àquella agente em data de 12 de corrente.

Capivari, devolvendo um realho do certificado n.º 274, emitido por Guilherme Luis Hopp.

Jaguary, remetendo uma carta registrada sob n.º 139, com valor declarado de 100000, dirigida à Francisco Parisi, em reclamação.

Pavia-Quatro, reclamando a quantia de 800 réis, em soldos, que foram aqui fornecidos pelo tesouraria da inspetoria.

Santos, Rio-Grande, Jundiaí, Itu, Campinas, Mogi-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivari, Indaiatuba, Amparo, Estação da Santa Barbara, Caju de Gran Branca, Batatas, Franca, Santa Rita do Pará, Oberá, Belém do Jundiaí, Serra Negra, Socorro, Pouso do Mogi-mirim, Estação São Luís do Pará, S. João do Bonfim, S. Sebastião da Boa Vista, Caconde, S. Sebastião do Pará, Passos Pugnado das Caldas, Porto Feliz, Tietê, Cabreúva, Monte-Mor, Bambuí, Ipanema, Cunha, Vargem, Paraná, Xitá, Yporanga, Colonia do Cananéia, S. Pedro, Mogi das Cruzes.

— Recebem das seguintes agências:

Santos, Rio-Grande, Jundiaí, Itu, Campinas, Mogi-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivari, Indaiatuba, Amparo, Estação da Santa Barbara, Arapiranga, Lajeado, Rio Claro, Patrocínio, das Ativias, S. Carlos, Araraquara, Pirassununga, Dourado, Jaguary, Bragança, D. das Corregas, Jundiaí, Pavia-Quatro, S. Simão, Pouso do Mogi-mirim, Mogi das Cruzes.

— Recibem das seguintes agências:

Santos, Rio-Grande, Jundiaí, Itu, Campinas, Mogi-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivari, Indaiatuba, Amparo, Estação da Santa Barbara, Arapiranga, Lajeado, Rio Claro, Patrocínio, das Ativias, S. Carlos, Araraquara, Pirassununga, Dourado, Jaguary, Bragança, D. das Corregas, Jundiaí, Pavia-Quatro, S. Simão, Pouso do Mogi-mirim, Mogi das Cruzes.

## AVISOS

A comissão do Club Liberal de S. Paulo, incumbida do atender às reclamações dos corregidores da província durante o reinado do 1º de Maio de 1869, compõe-se das seguintes autoridades:

Dr. Lourenço do Carvalho,

Dr. João Ribeiro da Silva,

Dr. Joaquim Augusto de Camargo,

Coronel Raphael de Barros,

Dr. Antônio Carlos,

Barão de Tres Rios,

Conselheiro Martinho França,

Dr. Bento da Paula Souza,

Capitão Joaquim Roberto,

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—



**Trastes**

Nesta typographia se dão quatro desportos por preços razoáveis, dos seguintes trastes:  
Um piano e móveis, um guarda-vestidos, comoda, lavatorio, guarda-louças e outros.

**Vinho Bordeaux**

A Rs. 380.00 a duz. voltando as garrafas.  
Além de ser vinho puro, por ser vinho de essa  
particular.

Vendem também em quartolas, 50-Ran da Imperatriz - 50 - 30 - 4

**GRANDE CIRCO****CHIARINI**

Situado no

**LARGO DA S. BENTO****Definitivamente as últimas fúnções**

**HOJE** **HOJE**  
**SABBADO 3 e DOMINGO 4**  
**de Junho de 1876**

A pedido de muitas famílias que não acharam localidades na fúnção passada, o que il-  
caram com desejos de vêr a artista Emily Rowland penetrar na gaiola das TIGRES REAIS,

como também de vêr os extraordinários cavaleiros educados com o mais completo perfeição;

O Sr. Chiarini oferece-se ainda à dar estes dois últimos espetáculos, nos quais a artis-  
ta Rowland penetrará no interior da Jaula dos Tigres, e o mesmo Sr. Chiarini apresentará

seus cavalos.

**Othelo e General Grant**

O primeiro demonstrando até onde pôde a enverga do instinto e a paixão humana.

O segundo, montado a la Hasta Escola, executará uma multidão de movimentos elegan-  
tes e grotescos, e obedecendo a vontade do seu envolvente e instrutor com uma precisão  
mechanica, e terminará com a cobra — Dança Habanera, me gustan todos, me gustan to-  
dos, me gustan todos em general, etc., etc., etc.

**ORDEM DOS ESPECTACULOS**

- 1 Variações musicais pela orquestra.
- 2 Olympiadus Polonezes, por várias sénhoras.
- 3 Les fous dans l'air, pelo Sr. Ceballos.
- 4 Scena característica à cavalo, pelo Sr. Bell.
- 5 Bonita dança grotesca, por Miss Romelli.
- 6 Othelo em liberdade, pelo Sr. Chiarini.
- 7 Os Tigres Reais, onde penetrará a Sra. Emily Rowland.

**Intervallo de 20 minutos**

- 1 Ouverture pela orquestra.
- 2 Les chiens savants, pelo Sr. Silvestro.
- 3 Acto equestre, pela Sra. Rowland.
- 4 As zebras africanas, pelo Sr. Silvestro.
- 5 O Bisonte americano, pelo Sr. Bell.
- 6 O grande cavalo General Grant, montado pelo Sr. Chiarini.
- 7 Terminará esta interessante fúnção com a

**CAVALLARIA TURCA**

e grande batalla de armas brancas.

LOURENÇO MAIA, Secretario.

Tom sido apresentada ao  
público  
durante o espaço de  
TRINTA ANOS

SALSAPARRILHA DE BRISTOL



Beba os excessos malo deixa para os  
A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica  
a massa do sangue, expelle para fora todas as  
materias e sezes violentas e impuras, regula todos  
os excessos, dá vitalidade e energia a todos  
os órgãos, e dá força e vigor ao sistema  
último de poder melhor resistir a todos os atro-  
ques da enfermidade.

E' pois um remedio constitucional. Elle  
quase destrói elle de poder curar, porém  
constantemente assiste a manutenção. Portanto  
em todas as doenças constitucionais, em todas  
as moléstias loquias dependentes de um estado  
vicioso e imperfeito do sistema em geral reconhe-  
ce-se que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL  
é um remedio seguro e eficacissimo, possuindo  
incomparáveis e incontestáveis virtudes.

As curas milagrosas de

ESCRUPULAS

ELCERAS

CHAGAS ANTIGAS

ENFERMIDADES SYPHILITICAS

ERYSEPELAS

RHEUMATISMO

NEURALGIAS

ESCORRUTO

ETC., ETC., ETC.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

por todas as partes do universo, são tão só-  
mente devidas à

UNICA LEGITIMA E ORIGINAL

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

Achasse a vontade nos estabelecimentos da  
sra. Braga & Estella. Quatro Centos.

VENDE-SE superior óculo da óptica da Rua da Boa Vista,  
márcia grande, a 32gravo e milheiro. A mostra  
achar-se na rua Direita n.º 4.

6-6

**Advertências Fáculas****FALSIFICAÇÕES DOLOSAIS  
IMITAÇÕES DESPRESIVAS  
ADVERTÊNCIA IMPORTANTE**

Desejando acutelar o público o preservá-lo  
contra as espécies e perigosas falsificações  
das nossas celebres preparações à saber:

Tonico Oriental para o cabello, Salsaparrilha de Bristol e Pilulas, Peitoral de Acaculta de Lanman e Kemp.

Mandamos preparar em adição ás nossas  
márcas comerciais que até aqui temos usado  
e continuaremos a usar, um rotulo oblongo gra-  
vado em aço; sobre o qual apresenta o lac-  
amento da assignatura dos senhores

PALES &amp; DUNCAN, sucessores,

cujos senhores são nossos agentes gerais no  
Brasil; portanto o contra lazar ou fazer por  
imitar aquela assignatura torna-se um crime  
capital contra as leis deste Império, e o qual  
será punido com todo a severidade e rigor ou-  
torgado pelas leis.

Permito-se nos poia o anunciar, que pre-  
sentemente, achar-se-ha adjunto á todas as  
nossas preparações, aquelle rotulo; portanto  
qualquer Agua Florida ou Salsaparrilha, ou  
quaesquer outras preparações designadas, ou  
pretendendo serem generos nossos, pôrem se  
as mesmas faltur-lhes o dito rotulo não são  
mais do que

**FALSIFICAÇÕES FRAUDULENTAS**

Portanto urgentemente rogamos ao público  
em geral, de não comprarem nenhumas genéricas  
tendo sempre o cuidado de examinar com  
dovida cautela elle que esteja bem certo que  
o rotulo a cima mencionado com assigna-  
tura de

PALES & DUNCAN, sucessores  
se acha adiante a calha garrafinha de Água Flor-  
ida, Tonico Oriental, Salsaparrilha de Bristol,  
Peitoral de Acaculta, Óleo Puro de Pinged  
de Bacalhau, etc., etc., evitando assim as im-  
posições dos falsificadores e homens deshonestos;  
os quais só tratam de fazer dinheiro defraudando e enganando os compradores in-  
cautos e o público em geral.

JANMAN E KEMP, NOVA YORK  
Acha-se a venda nos estabelecimentos das  
sras. Braga e Estella, Quatro Cantos, Paulo.

**THEATRO S. JOSÉ**

Domingo 4 de Junho de 1876

ESPECTACULO CONCEDIDO DESCRAMAMENTE PELA

**Sociedade União Beneficente**

AO DISTINTO SPECTA DA EX-COMPANHIA LÍRICA O SIR.

**LIMBERTI****PROGRAMMA**

Pela Sra. D. Rosina, que se presta a condutora o seu irmão d'arte, a uni-  
to apreenda poesia do distinto poeta português Thomaz Ribeiro:

**A JUDIA**

A muito benévola Sociedade, representará a comédia em 3 actos:

**UM HOMEM POLÍTICO**

Copando parte todo o corpo scénico.

No intervallo do 2.º ao 3.º acto se cantarão os seguintes trechos da mu-  
sica lírica:

- 1.º—Scena e Romance, de MARIA DE RUDENS, cantado pelo Sr. Pons.
- 2.º—O chistoso duo hispanhol, cantado pelo Sr. Pons e a Sra. Escalante, intitulado LA JOTA DE LOS TOREROS.
- 3.º—O grande duo de ATILA, cantado pelos Srs. Trivero e Pons.

Concluirá com o lindo e chistoso duo-buffo da opera CRISPIM E A CO-  
MADRE, cantado pela Sra. Escalante, e o Sr. Trivero.

A's 8 horas.

O beneficiado lutando com uma enfermidade há quasi dois annos, foi o  
melhor programma que podia organizar, porém, sendo o público de S. Paulo  
muito generoso, espera o beneficiado a sua prorrogativa protecção, e desde já agra-  
decido não só ao povo paulistano, como aos seus companheiros d'arte que gene-  
rosamente se prestam a trabalhar para seu companheiro na crise da infeli-  
cidadade; pedindo no entanto desculpa por não poder acompanhar seus dignos  
companheiros d'arte, cantando alguma cosa, em razão de não lhe permitir  
o seu tão estado de saúde.

JOSE' LIMBERTI.

O beneficiado em um dos intervallos irá agradecer a seus convidados.  
Os bilhetes achar-se-ão vendas na rua da Boa Vista n.º 72 e no dia do  
espectáculo no teatro.

Typ. da Correio